



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.098
de 14 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Dra. MARIA DE FÁTIMA TREVIZANI**", o Gabinete Odontológico de Centro de Educação Infantil "Prof. João Queiroz Marques", localizado na Rua General Telles, nº 2205, na Vila Assumpção.

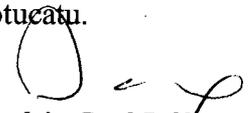
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto